

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 17 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>164.000,00</b>
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
189	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		164.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
231	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		-164.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

**-164.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 15 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA		
155	15.452.0017	2020.0000	MELHORIA URBANA	-78.000,00	
	3.3.90.38.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	7000000
	709		Transferências da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-170.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 17 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.000,00 distribuídas da seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>164.000,00</b>
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - GESP
189	10.122.0019	2021.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
	3.3.90.38.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	500		Recursos não vinculados de impostos
	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

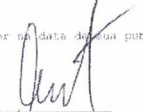
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - GESP		
231	10.302.0019	2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-164.000,00	
	3.3.90.38.00		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-164.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 18 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$954.599,57 distribuídas da seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>954.599,57</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
7	01.031.0001	2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA
	3.3.90.38.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500		Recursos não vinculados de impostos
	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA		
154	15.452.0017	2020.0000	MELHORIA URBANA	-954.599,57	
	3.3.90.38.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-954.599,57

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 19 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.386,96 distribuídas da seguintes dotações:

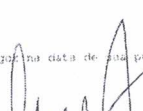
<b>Suplementação (+)</b>			<b>38.386,96</b>
02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP. E LAZER - FUNDEB
344	12.261.0025	2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	38.386,96
540 0000	38.386,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AV. João Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte.  
Fone: (67) 3591-1376



## RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS SANTA RITA DO PARDO - MS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025 e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Plano de Ação do recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 31 de janeiro de 2025.

Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva  
Presidente do CMAS

